

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2803, DE 04 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre livre acesso de sexagenário no Ginásio Poliesportivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - A pessoa com a idade de sessenta anos acima terá livre acesso aos eventos e promoções culturais, esportivas e sociais que se realizarem no Ginásio Poliesportivo Municipal "Romel Anísio Jorge".

Art.2º - Comprovar-se-á a idade de que trata o artigo 2º desta lei, através da exibição da Carteira de Identidade.

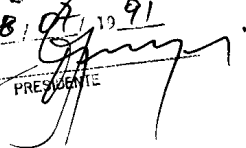
Art.3º - A locação do ginásio poliesportivo municipal para a realização de eventos e promoções culturais de qualquer natureza, se fará obedecendo à presente lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de julho de 1991.

  
Gilberto Aparecido Severino

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
S.S. 08/07/91  
  
PRESIDENTE

mtn/nps